

RESOLUÇÃO Nº 06/66, DE 17 DE JUNHO DE 1966.

DETERMINA matrícula de portador de di
ploma de curso superior, na Faculdade
de Engenharia, e declara a vigência '
da Resolução nº 07/65.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Presi
dente do Conselho Universitário, usando das atribuições que lhe
são conferidas e

CONSIDERANDO os termos expressos da Resolução nº 07/65, que
autorizou a admissão de candidatos portadores de diplomas de cur-
so superior nas diferentes Unidades Universitárias, independente-
mente do concurso de habilitação, preenchendo as vagas restantes '
após a matrícula dos aprovados no aludido concurso;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 03/66, veio criar novos cri
térios restritivos ao cumprimento da Resolução nº 07/65, visto co
mo alterou substancialmente o sentido orientador do mencionado di
ploma, reduzindo para trinta (30) o número de vagas, quando o
máximo fixado pela Resolução nº 07/65 foi de quarenta (40);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 03/66, sendo interpretativa,
não podia modificar o conteúdo expresso da Resolução anterior, ca
bendo-lhe apenas disciplinar o ingresso e estabelecer normas para
a seleção dos candidatos,

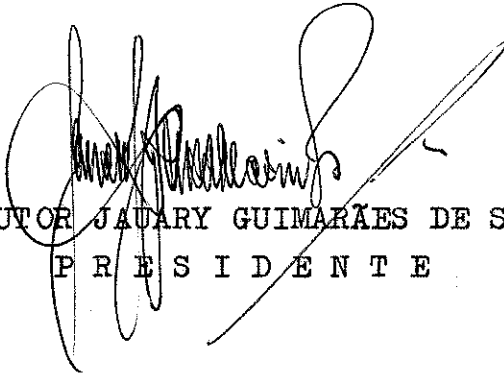
R E S O L V E:

1º - DETERMINAR que a Diretoria da Faculdade de Engenha -
ria publique edital, com prazo de cinco (5) dias, para matrícula '
dos candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamen
te registrado no órgão competente do Ministério da Educação e Cul
tura, para as vagas restantes do 1º ano do curso da referida Fa -
culdade, observando-se quanto à seleção as normas previstas no '
art. 7º da Resolução nº 07/65.

2º - DECLARAR que a Resolução nº 07/65, no que se refere '
ao ingresso de portadores de diploma de curso superior, indepen -
dentemente de concurso de habilitação, terá vigência, apenas, no

período letivo de 1 966.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 17
de junho de 1 966.



PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E

ANF.